



**Prefeitura  
de Ibirimir**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.



**LEI Nº770-A/2017.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos de cargos de “cozinheiro hospitalar” e “técnico de enfermagem” do Quadro de Pessoal do Município de Ibirimir e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIR, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, VOTOU, APROVOU e, ele SANCIONA a Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste aos servidores ocupantes dos cargos de “cozinheiro hospitalar” e “técnico de enfermagem” do Quadro de Pessoal do Município de Ibirimir, definidos pela Lei Municipal nº687/2011.

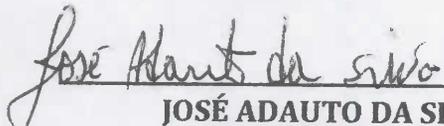
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nacional nº 4.320/64.

**Art. 3º.** O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei Municipal nº 756, de 02 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017), cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 24 de Abril de 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**  
-PREFEITO-

**PUBLICADO EM**  
*24/04/2017*  
*FRANCISCA*  
Francisca Aparecida Ribeiro de Araújo  
Coord. de Coordenadoria de Controle Interno  
Portaria 051/2017



**Prefeitura  
de Ibimirim**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Cozinheiro Hospitalar	08	R\$ 1.192,80
Técnico em Enfermagem	55	R\$ 1.192,80

**PUBLICADO EM**  
24 04 2017  
FABRICELO